LEI Nº 3.492/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4.059 – Pavimentação e Manutenção de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600.000,00

TOTAL R$ 600.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Recurso do Superávit apurado ao final do exercício de 2020.

TOTAL R$ 600.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL